

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ DE
DIREITO SUBSTITUTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EDITAL N.
01/2009**

EXAMINADOR: LUIS CARLOS BALBINO GAMBOGI

QUESTÃO RECORRIDA: N. 94

NÚMERO DE RECURSOS: 2

Pretendem os candidatos a anulação da questão n. 94 ao argumento de que a alternativa 'b' também estaria incorreta.

Dispõe a alternativa 'b': *“No Tribunal de Contas estadual, composto por sete conselheiros, quatro devem ser escolhidos pela Assembléia Legislativa e três pelo Chefe do Poder Executivo estadual, sendo que, destes, uma escolha é discricionária e as outras duas são vinculadas”.*

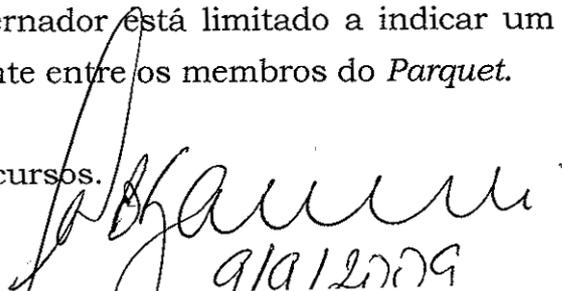
A questão está correta porque em conformidade com o Enunciado n. 653 da Súmula do Supremo Tribunal Federal:

No Tribunal de Contas estadual, composto por sete conselheiros, quatro devem ser escolhidos pela Assembléia Legislativa e três pelo Chefe do Poder Executivo estadual, cabendo a esse indicar um dentre auditores e outro dentre membros do Ministério Público, e um terceiro à sua livre escolha.

Com efeito, das três escolhas a cargo do Governador, duas são vinculadas, no sentido de que deve a autoridade indicar um entre os auditores e outro entre membros do Ministério Público, e uma é discricionária, à sua livre escolha.

O ato é vinculado na medida em que, considerado o universo de escolhas potencialmente possível, o Governador está limitado a indicar um somente entre os auditores e outro somente entre os membros do *Parquet*.

Ante o exposto, INDEFIRO os recursos.



9/10/2009